CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 18/08/17
Roberta Regos
FUNCIONÁRIO

DATA 18/08/67

PROJETO DE LEI Nº 107/67

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, Credito suplementar da importancia de rer$60.000,00 para o fim que indica e da outras Providencias

VEREADOR: Prefeito Municipal (mensagem 51/67)

LEI Nº 3429 DE 26/09/67

DIOM Nº 3767 DE 26/09/67

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

LEI Nº 3429 DE 26 DE Setembro DE 1967.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 60.000,00 para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da impotância de NCr$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

06.2 - Departamento de Iluminação

3.12.0 - Material de Consumo

Passa de NCr$ 130.700,00

Para " 160.700,00

Aumenta de.....NCr$ 30.000,00

06.3 - Departamento de Limpesa Pública

3.13.0 - Serviços de Terceiros

Passa de NCr$ 32.000,00

Para " 62.000,00

Aumenta de.....NCr$ 30.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1967.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

- CONTINUAÇÃO -

Engº. José Wlater Barbosa Caval
cante - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 18 de agôsto de 1967.

Of. Nº. MENSAGEM Nº 51 , de 18 de AGÔSTO de 1967.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 928
Data 18/8/67

Senhor Presidente :

Tenho a honra de encaminhar à consideração dessa nobre Casa Le - gislativa , por intermédio de Vossa Excelência , o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$. 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros novos), para refôrço de / dotações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .

Tais dotações, embora já anteriormente aumentadas , precizam de novos refôrços , a fim de que os serviços a elas vinculados , essenciais ao bem estar da comunidade fortalezense,não sofram solução de continuidade, realizando , o Govêrno do Município, uma de suas fi - nalidades institucionais .

Como se vê , são dotações vitais para os setôres de iluminação e limpêsa públicas , importantes componentes do Plano de Trabalho da " atual administração , que merecem a especial atenção dos Senhores Vereadores .

Relativamente às disponibilidades financeiras do Município para " atender a suplementação em referência , serão aplicados os recursos / apontados no Art. 43 da Lei 4320/64 .

Ao ensejo , renovo a Vossa Excelência e aos seus dígnos Pares , protestos de minha estima e elevada consideração .

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza .

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 18 de agôsto de 1967.

Of. Nº.

PROJETO DE LEI Nº 107 , de 18 de AGÔSTO de 1967

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o cré - dito suplementar da importância de NCr$.60.000,00 para o fim que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta : -

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir , adicional ao orçamento vigente , o crédito suplementar da importân - cia de NCr$. 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros novos) , para refôr- ço das seguintes dotações orçamentárias :

06.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

06.2 - Departamento de Iluminação

3.12.0 - Material de Consumo

Passa de NCr$. 130.700,00
Para " 160.700,00
Aumenta de NCr$. 30.000,00

06.3 - Departamento de Limpesa Pública

3.13.0 - Serviços de Terceiros

Passa de NCr$ 32.000,00
Para " 62.000,00
Aumenta de NCr$. 30.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo an- terior serão aplicados os recursos apontados no artigo 43 da Lei Fe- deral nº 4.320 , de 17 de março de 1964 .

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção , revogadas as disposições em contrário .

PAÇO, da Prefeitura Municipal de Fortaleza em de agôsto de 1967.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 107/67.

Aprovado. Em 21-9-62

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$..... 60.000,00 para o fim que indica e dá outras/// providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$.. 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros novos), para refôrço das seguintes dotações orçamentárias:

06.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

06.2 - Departamento de Iluminação

3.12.0 - Material de Consumo

Passa de NCr$ 130.700,00

Para " 160.700,00

Aumento de NCr$..... 30.000,00

06.3 - Departamento de Limpesa Pública

3.13.0 - Serviços de Terceiros

Passa de NCr$ 32.000,00

Para " 62.000,00

Aumento de NCr$..... 30.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 43 da Lei Federal Nº.... 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de ~~agosto~~ setembro de 1967.

Ernano Sobrinha — PRESIDENTE

Nadyr da Fonseca Santiago — RELATOR

Agenor Rozendo Filho

Edmundo Arruda

C M F

MHA

Of. Nº 1746/67

Fortaleza, 22 de setembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 60.000,00 para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA